

INTERESSADO: Instituto Ateneu		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, do Instituto Ateneu em sua sede, na Avenida Coletor Antonio Gadelha, nº 621, CEP 60.871-170, bairro Messejana, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024, desde que a instituição permaneça credenciada.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 08161709/2019	PARECER Nº 0331/2021	APROVADO EM 20.10.2021

I – DO PEDIDO

Rosângela Couras Del Vecchio, diretora do Instituto Ateneu, registro MEC nº 32.735, instituição sediada na Avenida Coletor Antonio Gadelha, nº 621, CEP 60.871-170, bairro Messejana, nesta capital, mediante o Ofício nº 33/2019, datado de 13/09/2019, enviado à Presidência deste Conselho, que deu origem ao processo nº 08161709/2019, datado de 16/09/2019, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. O Instituto Ateneu é uma instituição pertencente à rede privada de ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número 41.548.546/0001-69, com Censo Escolar nº 23273437. Está credenciada no CEE mediante o Parecer nº 0163/2018, com validade até 31/12/2021.

A instituição apresentou a este Conselho, através do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), todos os documentos necessários à elaboração deste parecer.

II – RELATÓRIO

O Projeto Pedagógico do Curso contempla as competências profissionais gerais dos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, especificamente da habilitação dos técnicos em Saúde Bucal. Os objetivos e a justificativa estão presentes no Plano de Curso, os quais estão condizentes com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

O objetivo geral é formar o técnico em Saúde Bucal com habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas, fundamentadas nos conhecimentos técnico-científicos, éticos, políticos e educacionais, com perfil e competência para execuções de ações em Saúde Bucal que visem a promoção e prevenção da saúde de determinado indivíduo ou grupo populacional, a fim de contribuir para a

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0331/2021

otimização dos serviços de saúde e a melhoria da qualidade da saúde bucal da população.

Os objetivos específicos: qualificar o aluno para o exercício da profissão com capacidade para organizar e executar as atividades de higiene bucal, sob supervisão do cirurgião dentista, nas campanhas educacionais e preventivas de saúde bucal bem como nas atividades de rotina dos consultórios clínicas odontológicas; preparar o aluno para o domínio dos conhecimentos sobre os aspectos do acolhimento e preparo do paciente para o atendimento e também no registro de dados e análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; capacitar o aluno para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, bem como realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; desenvolver habilidades na adoção de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, bem como na execução da limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho visando ao controle de infecção; capacitar o aluno a auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, realizando atividades de manipulação de materiais de uso odontológico, seleção de moldeiras e preparo dos modelos em gesso e no processamento de filmes radiográficos.

O perfil profissional de conclusão de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos: - promover a prevenção e o controle de doenças bucais, desenvolver programas educativos e de saúde bucal, realizar estudos epidemiológicos em saúde bucal, desenvolver atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo, realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, tomadas radiográficas de uso odontológico; processar filme radiográfico, controlar estoques, supervisionar a manutenção dos equipamentos, instrumentar o cirurgião-dentista. Ao concluir a sua qualificação profissional, o egresso do curso Técnico em Saúde Bucal deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite: orientar a comunidade quanto aos determinantes e condicionantes do processo saúde doença (aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais, biológicos, ecológicos e psicológicos), aplicando princípios e normas de biossegurança, higiene, saúde pessoal e ambiental, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida; saber atuar em equipe, com flexibilidade, reconhecendo suas funções e as dos demais membros, assim como respeitar a hierarquia existente na mesma para melhor desempenho e qualidade nas relações de trabalho; saber interpretar e aplicar normas e princípios éticos; ser capaz de correlacionar conhecimentos de várias ciências, buscando constantemente atualizar-se em relação às exigências do mercado, para melhor desenvolvimento e

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0331/2021

qualidade de seu trabalho; ser capaz de operar equipamentos, zelando por sua manutenção, identificando e avaliando suas instalações assim como, executar procedimentos técnicos avaliando riscos de iatrogenia; atuar na equipe de saúde como colaborador, participando das atividades educativo-preventiva-terapêuticas inerentes à profissão e regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia e lei 11.889 de dez/2008; planejar e organizar o trabalho na perspectiva de um atendimento integral e de qualidade; identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e preservação do meio ambiente; aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho; aplicar normas de segurança no trabalho e realizar primeiros socorros em situações de emergência.

O quadro técnico-administrativo é composto por profissionais devidamente habilitados, com formação e experiência profissional condizentes com as competências que o cargo ou a função exigem. Rosângela Couras Del Vecchio Fialho, licenciada em Pedagogia, é a Diretora Geral. A diretora pedagógica é Maria Angélica dos Santos, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar. A coordenadora geral dos Cursos Técnicos é Maria Isabel Duarte de Menezes, bacharel em Administração de Empresas e especialista em Administração em Recursos Humanos. O coordenador do Curso e orientador do Estágio é o professor Clairton Ciarlini Filho, graduado em Odontologia. A secretária escolar é Maria Angélica dos Santos, técnica em Secretaria Escolar - Registro: 8408/1270289ST. (Katiana Oliveira Lima Técnica em Secretaria Escolar - Registro: AAA 026299)

O curso possui 07 (sete) professores, todos graduados, dos quais 02 (dois) são especialistas. Todos os professores possuem qualificação para ministrar suas disciplinas, possuem experiência no ensino médio e todos com autorizações temporárias.

As instituições conveniadas para a realização dos estágios:

- Centro de Estágio;
- Centro e Capacitação e Estágio – CCE;
- Instituto Euvaldo Lodi – IEL/FIEC;
- Prefeitura Municipal de Aquiraz;
- Multiclínica Fortaleza;
- Hospital Batista Memorial;
- Fisios Saúde e Bem Estar;
- APAE;
- Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0331/2021

A instituição prevê a oferta de 04 (quatro) turmas de 40 a 50 alunos por sala de aula, nos turnos da manhã, tarde e noite e nos fins de semana.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)
Anatomia e Fisiologia Humana	100
Ética Profissional	30
Introdução ao sistema de saúde pública - EAD	30
Introdução a profissão	60
Informática Aplicada - EAD	30
Vigilância em saúde para saúde bucal	60
Fundamentos do cuidado humano e biossegurança	100
Nocções de primeiros socorros	40
Total	450 horas

MÓDULO II	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)
Doenças infecciosas	30
Materiais odontológicos	120
Patologia Bucal	80
Psicologia aplicada	30
Nutrição EAD	30
Total	290 Horas
Estágio Supervisionado	300

MÓDULO III	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/A)
Radiologia odontológica	80
Técnicas de instrumentação odontológica	120
Técnicas Restauradoras	120

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0331/2021

Organização e administração em saúde bucal	40
Odontologia preventiva e social	100
Total	460 horas
Estágio Supervisionado	300

Após a análise documental realizada pela assessora do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP) deste Conselho, Suely Maria Lima Bezerra; e o relatório da especialista da área, Andrea Silvia Walter Aguiar, graduada em Odontologia, especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-Faciais, especialista em Periodontia, Radiologia e Imaginologia Odontológica, mestre em Saúde Pública e doutora em Saúde Coletiva, foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	Bom
Plano do curso	Excelente
Corpo docente	Regular
Matriz curricular	Excelente
Estágio	Bom
Orientação do estágio	Excelente
Avaliação de aprendizagem	Excelente
Condições gerais do prédio	Excelente
Biblioteca	Excelente
Laboratórios	Excelente
Secretaria Escolar	Bom
Recursos Audiovisuais	Excelente

A especialista avaliadora atribuiu conceito regular para o quesito corpo docente, justificando que o corpo docente é composto de profissionais da área de saúde, com foco na Odontologia e Enfermagem. Ressalta a necessidade da substituição dos profissionais de Enfermagem que estão atuando como docentes no curso, em descumprimento ao que estabelece a Lei nº 11.889, de 24/12/2008 (DOU de 26/12/2008) que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB. Esses profissionais da

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0331/2021

Enfermagem não podem atuar na formação, mas tão somente participar de cursos de capacitação.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela atende aos princípios e finalidades da educação nacional conforme o que dispõe a LDB nº 9394/1996 e suas alterações, o Decreto nº 5154/2004, com as alterações pelo Decreto nº 8268/2014, a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, e as Resoluções CEE nº 466/2018 e 485/2020.

IV – VOTO DO RELATOR

Com base no conjunto de informações prestadas pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional do CEE e no relatório da especialista/avaliadora, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Ateneu, em sua sede, na Avenida Coletor Antonio Gadelha, nº 621, CEP 60.871-170, bairro Messejana, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024, desde que a instituição permaneça credenciada.

Recomendo, a partir das considerações feitas pela especialista avaliadora, que o Instituto Ateneu, por ocasião da solicitação da renovação do reconhecimento do Curso de Técnico em Saúde Bucal, tenha procedido as substituições de profissionais da Enfermagem por profissionais da Odontologia, em função do impedimento daqueles profissionais de atuarem na formação dos técnicos e auxiliares em Saúde Bucal, conforme preconiza a Lei nº 11.889, de 24/12/2008 (DOU de 26/12/2008), que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB. Esses profissionais da Enfermagem não podem atuar na formação, mas tão somente participar de cursos de capacitação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2021.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0331/2021

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE